



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

**PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO
BRANCO DO SUL E FLORENZA SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.576/0001-85, sediada na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, CEP 83540-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **KARIME FAYAD**, portadora do RG nº 8.503.093-0, inscrita no CPF sob nº 075.403.599-94, devidamente assistida pelo Secretário Municipal de Obras Públicas **ALANDERSON ESSENFELDER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.049.665-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 009.498.789-01; ambos com endereço profissional na sede do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, entidade de direito privado, nos termos da lei civil, com sede na Av. Ermírio de Moraes, nº 550, Centro, Rio Branco do Sul - PR, CEP 83.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.994.164/0001-11, neste ato representado por sua sócia administradora, **ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA**, brasileira, carteira de identidade nº 7.597.523-6, inscrita no CPF sob o nº 001.360.679-48, residente e domiciliada na Av. Ermírio de Moraes, nº 550, Centro, Rio Branco do Sul - PR, CEP 83.540-000, doravante denominado simplesmente de "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO nº 052/2025**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2024**, firmado em 16 de dezembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Que em 07 de março de 2025, firmaram o Contrato nº 052/2025, decorrente da Concorrência Pública nº 014/2024, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar a Requalificação da Avenida Manoel Muller de Siqueira, em Rio Branco do Sul/PR**, totalizando o contrato em **R\$ 1.336.000,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Que assim sendo e tendo em vista as justificativas, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que se orienta pelas disposições contidas na Lei 14.133/21, as partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o contrato originário de modo a prorrogar o prazo em 180 dias:

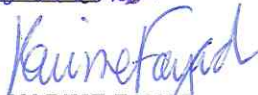
Prazo de Execução INICIAL 02/09/2025 - SOLICITADA 01/03/2026

Prazo de Vigência INICIAL 02/01/2026 - SOLICITADA 01/07/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do contrato original.

E, por estarem assim pactuados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, dispensando, em comum acordo, a presença de testemunhas, de acordo com o artigo 221 do Código Civil.

RIO BRANCO DO SUL, 15 de dezembro de 2025.


KARIME FAYAD
Prefeita Municipal


ALANDERSON ESSENFELDER
Secretário Municipal de Obras Públicas


ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA
Florenza Serviços de Urbanização LTDA


CLEVERSON FERNANDO KVAS
Fiscal do Contrato